



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. da Universidade, 2683., Área I do Centro de Humanidades - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: 33667640 - <http://ufc.br/>

Edital Nº 04/2025/CCB

Processo nº 23067.025507/2025-63

REGULAMENTA A SELEÇÃO DE ESTUDANTES DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PARA O CURSO DE COMPREENSÃO LEITORA EM LÍNGUA INGLESA, PERÍODO 2025.2.

A Coordenação da Casa de Cultura Britânica (CCB), usando das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 5013/PROGEP/UFC de 16 de outubro de 2024 e tendo em vista o que deliberou a Coordenação do Curso de Compreensão Leitora em Língua Inglesa, anuncia que estarão abertas no período de **09 a 11 de junho de 2025, de forma eletrônica**, as inscrições para a Seleção ao referido Curso, para o período letivo **2025.2**.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 Os trabalhos da Seleção regida por este Edital serão coordenados e executados por meio de Comissão de Avaliação composta para esse fim, e terminarão com o envio à coordenação da Casa de Cultura Britânica da lista dos candidatos classificados e classificáveis, a ser publicada no site <http://www.casasdeculturastrangeira.ufc.br>.

1.2 O Curso de que trata este Edital é ofertado em nível de Extensão pela Casa de Cultura Britânica com carga horária de 64 horas/aula, distribuída em 1 semestre letivo, na modalidade presencial.

1.3 Somente poderão se inscrever para as vagas ofertadas neste Edital candidatos que comprovem, no ato da inscrição, estarem **regularmente matriculados em programa de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) da Universidade Federal do Ceará, e que ainda não tenham cumprido a atividade de Proficiência exigida pela grade curricular do seu Programa de Mestrado ou Doutorado.**

1.4 A CCB não se responsabilizará por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de sistemas de comunicação, queda de energia elétrica, ou quaisquer impedimentos de transferência de dados.

2. Das Inscrições

2.1 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

2.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela Internet, das **8h do dia 09 de junho de 2025 às 18h do dia 11 de junho de 2025**, através de [formulário eletrônico](#) disponível na página da Casa de Cultura Britânica, no endereço: <http://www.casasdeculturastrangeira.ufc.br>.

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas no [formulário eletrônico](#) e anexar a documentação, em conformidade com o item 3.1 do presente Edital.

3. Da Documentação

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao formulário um documento de identificação com foto, devidamente digitalizado, e o histórico escolar do Programa de Pós-Graduação, emitido em **JUNHO de 2025** pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA/UFC, em formato PDF.

3.2 A documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição será analisada pela Comissão de Avaliação, e o resultado do deferimento de inscrições será publicado no

endereço: <http://www.casasdeculturae estrangeira.ufc.br> na data prevista neste Edital.

4. Do indeferimento de inscrição ou da eliminação

Será indeferida a inscrição do candidato que:

4.1 Omitir informações ou não apresentar documento de identificação com foto no formulário eletrônico de inscrição;

4.2 Apresentar informações incompletas ou documentos ilegíveis no ato da inscrição;

4.3 Deixar de apresentar o histórico escolar atualizado, emitido no mês de **JUNHO de 2025** pelo SIGAA/UFC, no ato da inscrição;

4.4 Apresentar inconsistência entre as informações no formulário eletrônico e no seu histórico escolar, no ato da inscrição;

4.5 Não atender ao critério previsto no item 1.3 do presente Edital.

5. Das Vagas

5.1 As vagas, turma e horário oferecidos para o **referido Curso para 2025.2** estão indicados a seguir:

CURSO (extensão)	TURMA	HORÁRIO	VAGAS
Compreensão Leitora em Língua Inglesa	A	18:00 às 19:40 (segundas e quartas)	40

6. Da Classificação

6.1 Critérios de distribuição das vagas por ordem de prioridade para classificação dos candidatos:

6.1.1 Aluno matriculado em Componente Curricular DISSERTAÇÃO ou TESE e que ainda **não** tenha cumprido a atividade de Proficiência exigida pela grade curricular do seu Programa de Mestrado ou Doutorado;

6.1.2 Aluno que já concluiu o Componente Curricular de QUALIFICAÇÃO DE MESTRADO ou QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO e que apresente, em seu histórico escolar atualizado, emitido no mês de **JUNHO de 2025**, DISSERTAÇÃO ou TESE como componente curricular pendente (**não matriculado**), e que ainda **não** tenha cumprido a atividade de Proficiência exigida pela grade curricular do seu Programa de Mestrado ou Doutorado;

6.1.3 Aluno matriculado em Componente Curricular de QUALIFICAÇÃO DE MESTRADO ou QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO e que ainda **não** tenha cumprido a atividade de Proficiência exigida pela grade curricular do seu Programa de Mestrado ou Doutorado.

6.2 Os candidatos cujas inscrições forem deferidas serão classificados, de acordo com os critérios de prioridade listados no item 6.1, e no limite do quantitativo de vagas ofertadas neste Edital.

6.3 Em casos de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, dando-se preferência ao candidato que:

a) Apresentar maior idade;

b) Apresentar maior média final, conforme o histórico escolar anexado ao formulário de inscrição.

6.4 Os candidatos não classificados na forma prevista neste Edital **poderão ser considerados classificáveis** e poderão ser convocados para uma chamada via formulário eletrônico, caso haja vagas remanescentes após a pré-matrícula dos candidatos classificados.

6.5 A quantidade de candidatos considerados classificáveis será limitada **ao mesmo número de vagas ofertadas neste Edital**. Os demais candidatos que excedam o limite de vagas para classificáveis serão considerados desclassificados.

6.6 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento da totalidade das vagas ofertadas neste Edital, ficando o preenchimento das vagas condicionado ao cumprimento, por parte dos(as) candidatos(as), das disposições

e dos prazos estipulados neste instrumento.

7. Das Datas e Das Disposições Finais

7.1 O resultado do deferimento de inscrições será divulgado no dia **16 de junho de 2025** no endereço eletrônico <http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br>.

7.1.1 As solicitações de recursos referentes ao resultado do deferimento de inscrições poderão ser apresentadas **até as 18h do dia 18 de junho de 2025**, através de envio de e-mail ao endereço cbsecretaria@ufc.br, especificando no assunto “**Recurso inscrição** Seleção CCLLI 2025.2”. Os recursos referentes ao deferimento de inscrições serão analisados e respondidos **até as 18h do dia 23 de junho de 2025**. As inscrições indeferidas deverão ser regularizadas pelo(a) candidato(a) **até as 18h do dia 26 de junho de 2025**, através de envio de e-mail ao endereço cbsecretaria@ufc.br. **A lista final de inscritos será divulgada no dia 30 de junho de 2025.**

7.2 **O resultado preliminar da Seleção**, com a publicação das listas de candidatos classificados e de candidatos classificáveis, será divulgado **até as 18h do dia 01 de julho de 2025**, no endereço eletrônico <http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br>.

7.2.1 As solicitações de recursos referentes ao resultado preliminar da Seleção poderão ser apresentadas **até as 18h do dia 03 de julho de 2025**, através de envio de e-mail ao endereço cbsecretaria@ufc.br, especificando no assunto “**Recurso resultado preliminar** Seleção CCLLI 2025.2”. Os recursos referentes ao resultado preliminar da Seleção serão analisados, respondidos **até as 18h do dia 04 de julho de 2025**.

7.3 **O resultado final da Seleção será divulgado, até as 18h do dia 07 de julho de 2025**, no endereço eletrônico <https://casasdeculturaestrangeira.ufc.br>

7.3 Os candidatos **classificados** isentos do pagamento da taxa de matrícula deverão enviar o comprovante de isenção **até as 18h do dia 09 de julho de 2025**. As hipóteses de isenção e as informações sobre os documentos necessários para a comprovação da isenção estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br> (Acesso Rápido >> isenção de matrícula).

7.4 Os candidatos **classificados** pagantes da taxa de matrícula deverão seguir as orientações e procedimentos que serão divulgadas juntamente com o **Resultado Final da Seleção**.

7.5 O candidato classificado que não cumprir o procedimento previsto no item 7.3 será desclassificado e sua vaga será disponibilizada para os candidatos classificáveis.

7.6 Os candidatos selecionados (classificados e classificáveis convocados), que cumprirem os procedimentos em conformidade com o presente Edital, serão efetivamente matriculados no Sistema em data definida pela Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira para o calendário de matrículas.

7.7 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação da Casa de Cultura Britânica, ouvida a Comissão de Avaliação da Seleção.

Fortaleza, 22 de maio de 2025.
Profª. Dra. Simone dos Santos Machado
Coordenadora da Casa de Cultura Britânica

ANEXO I (SELEÇÃO CCLLI / CCB – 2025.2)

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (detalhes e instruções conforme o item 7 do Edital):

Inscrições Formulário Eletrônico	09 a 11 de junho/2025
Resultado do deferimento de inscrições	16 de junho/2025
Recursos de inscrições indeferidas	18 de junho/2025
Respostas aos recursos de inscrições indeferidas	23 de junho/2025
Regularização de inscrições indeferidas	26 de junho/2025
Lista final de inscritos	30 de junho/2025
Resultado preliminar da Seleção (classificados e classificáveis)	01 de julho/2025
Recursos ao resultado preliminar da Seleção	03 de julho/2025
Resposta aos recursos	04 de julho/2025
Resultado final da Seleção (classificados e classificáveis)	07 de julho/2025
Confirmação de pré-matrícula de classificados isentos	09 de julho/2025
Confirmação de pré-matrícula de classificados pagantes	orientações no endereço eletrônico: http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DOS SANTOS MACHADO**, Coordenador (a), em 26/05/2025, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5620194** e o código CRC **738A30DB**.